



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

RUA MUNICIPAL SUCÃO MANZANO

CEP. 445-8013/13-133

Placa Dr. Ezequiel Soares, 101 - Fones (0144) 73-1103, 73-1107 e 73-1182

C.E.P. 07430 - ALVINLÂNDIA - SP.

LEI Nº 681, de 25/10/90

302

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.**

**ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de R\$ 1.525.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:**

<u>Código Local</u>	<u>FUNC. PROGRAMA</u>	<u>NATUREZA DA</u>	<u>VALOR R\$</u>	
U.0	Ficha	<u>TICA</u>	<u>DESPESA</u>	
2.1	10	03070202.02	3120	100.000,00
2.1	12	"	3132	150.000,00
2.1	13	"	4110	50.000,00
2.2	30	03080322.06	3131	100.000,00
2.2	31	"	3132	115.000,00
2.3	41	08421882.08	3120	140.000,00
2.3	43	"	3132	50.000,00
2.3	48	08424272.09	3120	150.000,00
2.3	60	08462242.12	3132	100.000,00
2.4	67	13754282.14	3120	200.000,00
2.4	68	"	3131	100.000,00
2.4	69	"	3132	50.000,00
2.5	84	10585752.17	3132	100.000,00
2.6	99	16885342.21	3120	120.000,00
			<b>S O M A .....</b>	<b><u>1.525.000,00</u></b>

**Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:**

1.1	1	01010012.01	3111	89.000,00
1.1	2	"	3113	25.000,00
2.3	44	08421881.02	4110	25.000,00
2.3	45	08421881.03	4120	75.000,00
2.3	62	08462242.12	4110	39.000,00
2.4	71	13754282.14	4120	79.000,00
2.5	79	10583272.16	4110	29.000,00

*Ann*

segue fls. 2.

*[Signature]*



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CSC. 443-9403/011491

Rua Dr. Daniel Girão, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1162  
C.P. 17400 - ALVINLÂNDIA - SP.

003

Lei nº 681- Fls 2

2.6	94	16885341.06	4110	349.000,00
2.6	95	"	4210	99.000,00
2.6	96	16885341.07	4120	597.000,00
2.7	106	03070211.08	4110	<u>119.000,00</u>
S O M A .....				<u>1.525.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 25 de Outubro de 1.990.

*Analdino*  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor nesta data.

*Edouardo Pires de A. Sobrinho*  
Edouardo Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457

*[Handwritten signature]*